



## Sala Palma de Ouro recebe o Concerto da Banda Sinfônica Jovem do Estado de São Paulo”



A Sala Palma de Ouro recebe neste sábado (20) às 20h o “Concerto da Banda Sinfônica Jovem do Estado de São Paulo”, com regência de Mônica Giardini. A entrada é franca e os ingressos serão distribuídos uma hora antes do evento na bilheteria do teatro.

A Banda Sinfônica Jovem do Estado de São Paulo atua há 25 anos e equilibra entre repertório tradicional de banda sinfônica com arranjos de peças eruditas, composições populares e concertos temáticos, tendo como proposta a vivência pedagógica e prática artística versátil aos jovens aprendizes.

Sobre a Escola de Música do Estado de São Paulo – Tom Jobim

A Escola de Música do Estado de São Paulo (EMESP Tom Jobim) tem como objetivo a formação dos futuros profissionais da música erudita e popular. Com um corpo docente altamente qualificado, a EMESP vem construindo

um projeto pedagógico inovador, com foco no ensino de instrumento, no convívio dos alunos com grandes mestres e nas práticas coletivas (música de câmara e prática de conjunto), além de disciplinas teóricas de apoio. Em constante diálogo com as principais instituições de formação musical do Brasil e do mundo, a EMESP oferece a cada ano centenas de shows, concertos, workshops e master classes.

### Serviço

Sala Palma de Ouro – Centro de Educação e Cultura “Anselmo Duarte”

Concerto da Banda Sinfônica Jovem do Estado de São Paulo

Dia 20 de abril (sábado) às 20h

End: R. Prudente de Moraes, 580 – Centro, Salto.

Info: (11) 4602-8693

# SUMÁRIO

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO             | 2 |
| Secretaria de Administração | 2 |

## PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Administração

**PORTARIA Nº 183/2019 de 18 de abril de 2019  
ERRATA DA PORTARIA Nº 153/2019, PUBLICADA EM  
13 DE ABRIL DE 2019, NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO.**

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, e o que dispõe a Lei Municipal nº 2.632/2005;

Flavio Francisco Vitale Filho, Secretário de Saúde da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, e o que dispõe a Lei Municipal nº 2.632/2005

**DECIDE**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 153/2019 nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

- Vivian Lopes Jorand, Coordenadora Técnica – Secretaria de Administração;

- Denise de Moura Campos, Diretora de Divisão - Secretaria de Administração;

- Cláudia Eliane Pastorello, Chefe de Gabinete – Secretaria de Saúde;

- Whashington José Renzo, Médico Auditor – Secretaria de Saúde;

- Rosana Costa Pinto, Diretor Médico – Secretaria de Saúde;

- Fernando Amâncio de Camargo, Secretário Municipal de Finanças.

**Leia-se:**

- Fernando Amâncio de Camargo, Secretário Municipal de Finanças – Presidente

- Cláudia Eliane Pastorello, Chefe de Gabinete – Secretaria de Saúde – Presidente Suplente

- Vivian Lopes Jorand, Coordenadora Técnica – Secretaria de Administração – Membro

- Denise de Moura Campos, Diretora de Divisão - Secretaria de Administração – Membro

- Whashington José Renzo, Médico Auditor – Secretaria de Saúde – Membro

- Rosana Costa Pinto, Diretor Médico – Secretaria de Saúde – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Em 18 de abril de 2019.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

FLAVIO FRANCISCO VITALE FILHO

Secretário de Saúde

Registrado na Secretaria de Administração e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Chamada Pública nº 04/2019**

**Processo Administrativo nº 485/2019**

**Perguntas e Respostas**

Pergunta 1a:

Gostaríamos de participar do Chamamento Público para a área da saúde, porém, nossa entidade não está qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Salto.

Protocolando os documentos na data de 16 de abril, o

decreto com a qualificação de nossa entidade sai até dia 04 ou 05 de maio de 2019?

Pergunta 1b:

A Organização Social que estiver interessada em participar do Chamamento ainda poderá requerer a qualificação?

Resposta 1 a e b:

Em atenção aos questionamentos apresentados, esclarecemos:

A Lei Municipal nº 2632/2005 permite a qualificação de Organizações Sociais a qualquer tempo, conforme interesse da entidade e de acordo com a Seção I “da qualificação” da referida lei.

Com a finalidade de qualificar o maior número de Organizações Sociais, foi aberto um edital de Chamamento Público nº 02/2019 publicado em 30 de janeiro de 2019 nos Diários Oficial do Município e do Estado e no Jornal Agora e com prazo para recebimento de requerimentos de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação. Por ocasião da referida chamada foram qualificadas 13 entidades para as quais será emitido Decreto Municipal para sua participação no Chamamento Público nº 04/2019, conforme item 10.4 do certame.

Por fim, esclarecemos que o Chamamento Público nº 04/2019 tem como objeto a “formalização de CONTRATO DE GESTÃO com Organização Social na área da Saúde, previamente qualificada no âmbito deste município da Estância Turística de Salto” e que no presente momento não existe mais tempo hábil para a qualificação de Organizações Sociais participarem do referido certame, o que não impede que as mesmas possam se qualificar perante o município a qualquer tempo, conforme Lei Municipal anteriormente citada.

Fernando Amâncio de Camargo

Presidente da Comissão

de Análise e Seleção

Conforme preceituam os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

CONTRATO:

Contrato Administrativo nº. 49/2019

Proc. Administrativo nº. 1427/2019

Contratante – Município de Salto

Contratada – Rodrigo Fabrício - ME

Objeto – Serviços de reformas em 32(trinta e dois) Totens das unidades escolares, a cargo da Secretaria de Educação.

Referente – Convite nº 18/2019

Valor Total – R\$31.360,00(trinta e um mil trezentos e sessenta reais)

Vigência – 90(noventa) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

Prefeitura Estância Turística de Salto, 18 de abril de 2019.

Monique Vidal Neves de Castro

Secretária Municipal de Administração

Conforme preceituam os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

CONTRATO:

Contrato Administrativo nº 57/2019

Processo Administrativo nº 7688/2018

Contratante: Município de Salto

Contratada: Andreia Mion Alves

Objeto: Serviços de fechamento de quadras de areia de lazer do Município de Salto, com estruturas metálicas e alambrados, incluindo todo o material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessários.

Referente: Pregão Presencial nº 57/2018

Valor Total: R\$94.000,00(noventa e quatro mil reais)

Vigência: 6 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

Prefeitura Estância Turística de Salto, 18 de abril de 2019.

Monique Vidal Neves de Castro

Secretária Municipal de Administração